

GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

4390

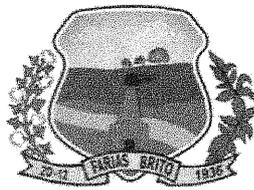
## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.02.03.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma nos Postos de Saúde localizados na sede, distritos e sítios do Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 22 de fevereiro de 2022  
Horário : 13h  
Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito  
Endereço : Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE.

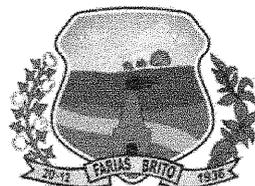
Aos 22 de fevereiro de 2022, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº Portaria n.º 01010222/2022, de 01 de fevereiro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Tiago de Araújo Leite, Rais Barbosa da Silva e Isabel Cristina Ferreira Sales, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.03.1, cujo objeto é o supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Rais Barbosa da Silva para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA(S) HABILITADA(S): PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERV. LTDA., ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., N 3 CONSTRUTORA EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. e TELES SOLUÇÕES EM****



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

4391

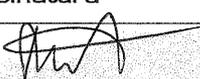
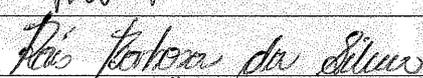
**IMÓVEIS EIRELI – ME**, por não apresentarem os documentos de habilitação exigidos, sendo que no envelope continha as propostas de preços das referidas empresas (descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório); **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI**, por apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social contendo o Índice de Endividamento Geral com valor superior ao exigido e por não apresentar a prova de garantia de sua proposta (descumprimento à alínea “c” do item 3.2.15.1 e ao item 3.2.17 do Edital Convocatório); **S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e a prova de garantia de sua proposta e por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: esmalte duas demãos em esquadrias de ferro (por descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.17 e à alínea “h” do item 3.2.14 do Edital Convocatório); **ANDREIA DA SILVA GONÇALVES**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: esmalte duas demãos em esquadrias de madeira, e seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social contendo o Índice de Endividamento Geral com valor superior ao exigido (descumprimento às alíneas “g” do item 3.2.14 e “c” do item 3.2.15.1 do Edital Convocatório); **INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, pintura hidrator, esmalte duas demãos em esquadrias de madeira e esmalte duas demãos em esquadrias de ferro (descumprimento às alíneas “a”, “e”, “f”, “g”, e “h” do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: cerâmica esmaltada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) (descumprimento à alínea “d” dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **R M CLEMENTE CANDIDO**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: esmalte duas demãos em esquadrias de ferro, e por não apresentar a declaração de que caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Farias Brito/CE (descumprimento à alínea “h” dos itens 3.2.13 e 3.2.14 e ao item 3.2.19 do Edital Convocatório); **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: esmalte duas demãos em esquadrias de madeira (descumprimento à alínea “g” dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório); **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional sem constar a seguinte parcela de maior relevância: esmalte duas demãos em esquadrias de ferro



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

(descumprimento à alínea "h" do item 3.2.13 do Edital Convocatório); **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, por apresentar a comprovação de capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional sem constar as seguintes parcelas de maior relevância: esmalte duas demãos em esquadrias de madeira e esmalte duas demãos em esquadrias de ferro (descumprimento às alíneas "g" e "h" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária n.º 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim ..... , Rais Barbosa da Silva e pelos demais membros da Comissão de Licitação. Farias Brito/CE, 10 de março de 2022.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Rais Barbosa da Silva	
Membro	Isabel Cristina Ferreira Sales	